



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 18.885.317/0001-18

Agência: 1806-6 Conta corrente: 28925-6 Banco do Brasil - Mozarlândia-GO

EDITAL DAS PRÉ-CANDIDATURAS HOMOLOGADAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, GOIÁS, GESTÃO 2024 – 2028

Dispõe sobre a Publicação das Pré-Candidaturas para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Mozarlândia, Goiás, Gestão 2024 – 2028, **HOMOLOGADAS** para a Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** designada pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MOZARLÂNDIA** para organizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, gestão 2024 – 2028, em consonância com a Lei Municipal n.º 687, de 12 de julho de 2013, com as alterações introduzidas posteriores no Edital de Convocação n.º 001/2023, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar a lista/relação dos (as) pré-candidatos (as) com requerimento de inscrição **HOMOLOGADAS** para a Prova de Conhecimentos a realizar-se no dia 25 de junho de 2023 (domingo), no período matutino, das 09h às 11h, com duração de 02 (duas) horas, no Espaço Físico de Convivência, com endereço à Av. José Camelo, n.º 137, (Centro de Convenções), cientes de que o acesso ao local da prova serão abertos às 08h30min e fechados, pontualmente às, 09h.

RELAÇÃO DOS (AS) PRÉ-CANDIDATOS (AS) EM ORDEM ALFABÉTICA

ORDEM	NOME EM ORDEM ALFABÉTICA	SITUAÇÃO
01	ALYNNE SANCHES SILVA MORAIS	HOMOLOGADA
02	APARECIDA SOARES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
03	CAROLINE AUGUSTA BORGHTTI FULANETTI	HOMOLOGADA
04	CLEUNICE DE ALMEIDA BEZERRA	HOMOLOGADA
05	ELIANE DA SILVA VILAS BOA	HOMOLOGADA
06	ELIANE DE OLIVEIRA LIMA	HOMOLOGADA
07	ERIVAN CÂNDIDO	HOMOLOGADA
08	ERNESTINA ROBERTO DA COSTA	HOMOLOGADA
09	FLAVIA DE OLIVEIRA BARCELOS	HOMOLOGADA
10	FRANCINEIDE PEREIRA DE MORAIS DE PAULA SOUZA	HOMOLOGADA
11	IVANILDES XAVIER DE BARROS	HOMOLOGADA
12	JULLIE GABRIELLY SILVA CAMPOS	HOMOLOGADA

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
CNPJ: 18.885.317/0001-18
Cmdca.mozar.go@gmail.com

FONE: (62) 99850-4480

RUA PEDRO AMARO, QD.22 LT. 02-A CENTRO
MOZARLÂNDIA-GO - CEP. 76.700.000



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 18.885.317/0001-18

Agência: 1806-6 Conta corrente: 28925-6 Banco do Brasil - Mozarlândia-GO

13	KELLY ROBERTA AZEVEDO GRACIANO	HOMOLAGADA
14	KENIA TEODORO FROIS	HOMOLAGADA
15	KENIA VARGAS CASTRO	HOMOLAGADA
16	KESSIA CRISTINA AZEVEDO SILVA	HOMOLAGADA
17	LEANDRO CANDIDO DA SILVA	HOMOLAGADA
18	LUCELIA BATISTA DA CRUZ	HOMOLAGADA
19	MARCIA PEREIRA	HOMOLAGADA
20	MAURIZA PEREIRA CHAVES	HOMOLAGADA
21	OSVALDO FONSECA COSTA	HOMOLAGADA
22	RANDRIANE GOMES BRANDÃO	HOMOLAGADA
23	RAYLAN ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLAGADA
24	ROSIMEIRE BISPOS DOS SANTOS	HOMOLAGADA
25	TAINARA CRISTINA ALVES ORTIZ	HOMOLAGADA
26	WEFERTON ANTONIO PEREIRA DE LIMA	HOMOLAGADA

PRÉ-CANDIDATOS(AS), LEIAM COM ATENÇÃO OS ITENS A SEGUIR:

1. DOS NOMES DOS PRÉ-CANDIDATOS (AS):

1.1. Pré-Candidatos e Pré-Candidatas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Mozarlândia, Goiás, após tomarem ciência deste Edital, percebendo qualquer erro na grafia do seu nome, entrar em contato com a Comissão Especial Eleitoral, para correção, até às 16h, do dia 13 de junho de 2023.

2. DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

2.1 A Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 25 de junho de 2023 (domingo), no Espaço Físico de Convivência, com endereço à Av. José Camelo, nº 137, (Centro de Convenções, das 09h às 11h, com duração de 2 (duas) horas, cientes de que o acesso ao local da prova serão abertos às 08h30min e fechados, pontualmente às, 09h.

2.1.1 Será composta por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 8 (oito) questões elaboradas em face do disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm e de 2 (questões) elaboradas a partir do prescrito na Lei Municipal n.º 687, de 12 de julho de 2013, alterada pela Lei n.º 695, de 16 de setembro de 2013, dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo da Infância e Adolescência, disponível em: <https://mozarlândia.go.gov.br/edital-de-convocacao-da-eleicao-do-conselho-tutelar/>

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
CNPJ: 18.885.317/0001-18
Cmdca.mozar.go@gmail.com

FONE: (62) 99850-4480

RUA PEDRO AMARO, QD.22 LT. 02-A CENTRO
MOZARLÂNDIA-GO - CEP. 76.700.000



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 18.885.317/0001-18

Agência: 1806-6 Conta corrente: 28925-6 Banco do Brasil - Mozarlândia-GO

2.1.2 A Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, é eliminatória segundo o disposto no inciso X, do artigo 34, da Lei Municipal n.º 687, de 12 de julho de 2013, incluído pela Lei n.º 695, de 16 de setembro de 2013, transcrito *ipsis litteris*: “obter pontuação mínima de 50% em prova de conhecimentos sobre direitos da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.”

2.1.3 O (a) Pré-Candidato (a) que não obter a pontuação de mínima de 50% na Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, será eliminado (a) e não participará da Etapa 4 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deste Município, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

2.1.4 Publicado o resultado preliminar da Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente é assegurado ao (à) Pré-Candidato (a), para, querendo, no prazo de três de três dias úteis, interpor recursos junto à Comissão Especial Eleitoral, contados, a partir da data da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município, arguindo, entre outros, inconsistências no gabarito ou nos enunciados, assertivas etc. em consonância com o disposto nas legislações definidas como fontes para a elaboração das questões da Prova de Conhecimentos.

3. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO¹

3.1. Os pedidos de impugnação de pré-candidaturas deverão ser apresentados no prazo de três (3) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, por qualquer cidadão ou cidadã no gozo de seus direitos políticos e sociais, em petição fundamentada, especificando os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de três.

3.1.1. A petição de Impugnação deverá conter: I – endereçamento correto; II - os nomes, os prenomes, o estado civil e/ou a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o endereço eletrônico (e-mail), número de telefone com WhatsApp, o domicílio e a residência do autor com CEP, e, o nome completo do pré-candidato(a) a ser impugnado (a); III - o fato e os fundamentos legais do pedido; IV - o pedido deve ser certo, determinado e com as suas especificações; e V - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.

3.1.2. Caso não disponha das informações previstas nos incisos IV e V, do item n.º 3.1.1, poderá o autor, na petição inicial, requerer ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral, cópia dos documentos juntados pelo pré-candidato (a) no ato de sua inscrição, exceto dos documentos de identificação pessoal.

¹ Vide item n.º 12, do Edital n.º 001/2023, do CMDCA de Mozarlândia, Goiás.

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
CNPJ: 18.885.317/0001-18
Cmdca.mozar.go@gmail.com

FONE: (62) 99850-4480

RUA PEDRO AMARO, QD.22 LT. 02-A CENTRO
MOZARLÂNDIA-GO - CEP. 76.700.000



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 18.885.317/0001-18

Agência: 1806-6 Conta corrente: 28925-6 Banco do Brasil - Mozarlândia-GO

3.1.3. A petição de Impugnação será indeferida quando: I - for inepta (desprovida de sentido; absurda, confusa, incoerente); e II - não forem atendidas as prescrições dos incisos I a V, do item n.º 3.1.1.

3.2. Constitui caso de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar, previstas na legislação em vigor (Lei Federal n.º 8.069/1990 e Lei Municipal n.º 687/2013).

3.3. Aos pré-candidatos **impugnados e/ou inaptos**, dar-se-á o direito de defesa que deverá ser apresentada em três (3) dias úteis a contar da notificação², que deverá especificar, desde logo, os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de três.

3.4. A Comissão Especial Eleitoral, responsável pela execução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deste município, avaliará a impugnação e notificará o impugnante e o (a) pré-candidato (a) da sua decisão no prazo de três (3) dias úteis.

3.5. Das decisões proferidas pela Comissão Especial Eleitoral, responsável pela execução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deste município no dia 1º de outubro de 2023, caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. (cf. item 19.3 do Edital de Convocação n.º 001/2023).

3.6. "A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a diplomação do (a) candidato (a) se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição ou na realização da prova de conhecimentos; assegurada ampla defesa."

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Mozarlândia, Goiás, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (07/06/2023). 16º da sua criação pela Lei n.º 481, de 3 de maio de 2007, revogada pela Lei Municipal n.º 687, de 12 de julho de 2013.


MANOEL DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

² As notificações serão realizadas, somente, por meio eletrônico. Por isso, mantenha o número do telefone com WhatsApp e e-mail, sempre atualizados.

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
CNPJ: 18.885.317/0001-18
Cmdca.mozar.go@gmail.com

FONE: (62) 99850-4480

RUA PEDRO AMARO, QD.22 LT. 02-A CENTRO
MOZARLÂNDIA-GO - CEP. 76.700.000